



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2024

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes presencialmente, os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600170-21.2024.6.04.0014

AGRADO REGIMENTAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

AGRAVANTE: FRANCISCO MATOS DA SILVA

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO, OAB/SC Nº 16.657-A E OUTRO

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 06.10.2024: PROCESSO ADIADO

2º PJE Nº 0600226-54.2024.6.04.0014

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA

EMBARGANTE: VANESSA LIMA DE ARAÚJO

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO, OAB/SC Nº 16.657-A E OUTRO

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS POR VANESSA LIMA DE ARAÚJO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3º PJE Nº 0600116-25.2024.6.04.0024

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: JUCELINA LIMA DE MACEDO

ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZÃO, OAB/AM Nº 4647-A E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2024**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO, ÀS 14H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 06 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**